



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35120-000

PROJETO DE LEI Nº 29/2011.

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 29
Em 30/03/2011 16:50
Patricia egoms

Concede Anistia à ex- Vereador e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de lei:

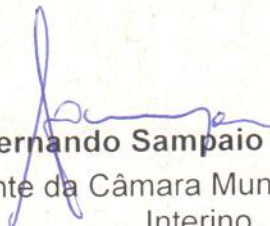
Art. 1º Fica declarada pela Câmara Municipal de Mariana a Anistia ao Ex-Vereador **BENTO QUIRINO GONÇALVES**, cassado por motivos políticos em 30/05/1994 via decreto legislativo n.º 01/94, ato este, revogado pelo memorável julgamento realizado em 14/12/1995, tendo o acórdão sido publicado em 08/05/1997, contudo, já expirado o prazo da legislatura a qual o Ex-Vereador havia ingressado.

Art. 2º Que esta anistia surta os efeitos necessários inclusive econômicos, previdenciários e outras inerentes ao cargo que ocupava legitimamente à época da respeitável, porém, malfadada decisão que cassou por motivos políticos e não por falta de decoro parlamentar o Ilustre Edil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

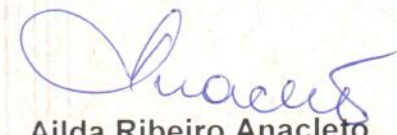
Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

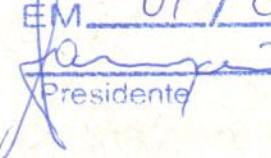
Câmara Municipal de Mariana, 30 de Março de 2011.


Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana
Interino


Reginaldo A.C. Santos
Vice Presidente Interino


Ailda Ribeiro Anacleto
Primeira Secretária Interina

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01/04/2011
 Presidente  Secretário